

N.º 064/CD  
Data: 24/05/2007

Assunto: **Diclofenac – revogação do Grupo Homogéneo (GH0318)**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

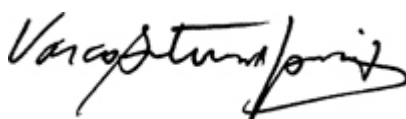
Através da Deliberação n.º 432/CA/2004, de 13 de Setembro de 2004, o Conselho de Administração do INFARMED definiu para a Denominação Comum Internacional DICLOFENAC o grupo homogéneo GH0318, em vigor a partir de 1 de Outubro de 2004.

A criação deste grupo homogéneo decorreu da notificação de início de comercialização, por parte da empresa titular de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento genérico.

Em 16 de Abril de 2007, a AIM do referido medicamento genérico foi revogada a pedido da sua titular, pelo que o medicamento genérico em causa deixou de integrar a noção de “medicamento genérico existente no mercado” dada pela alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Face ao acima exposto, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P., através da Deliberação n.º 265/CD, de 24/05/2007, deliberou revogar a execução do grupo homogéneo GH0318, pelo que, tudo deverá passar-se como se o mesmo não existisse.

O Conselho Directivo



(Vasco Maria)